

tado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- Currículo profissional.

10.4 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com os factores de ponderação definidos pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
E — entrevista profissional.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Hélio António Teixeira Flores Brasil, presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

- vogal efectiva — Maria José Herdade Barreiros, técnica de cardiopneumologia especialista de 1.ª classe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- vogal efectiva — Almerinda Maria Romeiro Toste Gomes, técnica de cardiopneumologia especialista, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- vogal suplente — Maria Goretti Gomes Azevedo Martins, técnica de cardiopneumologia especialista do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- vogal suplente — Maria Elisabete Figueiredo Fernandes Sousa, técnica de cardiopneumologia especialista do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

ANEXO

Incentivos à fixação de profissionais de saúde, nos termos da Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril

1.1 — Os clínicos gerais, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos centros de saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

- Transporte por via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- Transporte de bagagem por via marítima até ao limite de 10 m³ por agregado familiar;
- Transporte de uma viatura automóvel por via marítima desde que se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado de base;
Do 3.º ao 6.º mês inclusive — 30 % do ordenado de base;
Do 7.º ao 24.º mês inclusive — 20 % do ordenado de base.

1.2 — Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do secretário regional da tutela, ao subsídio de instalação, previsto na alínea d) do número anterior, são acrescidos 20 %.

1.3 — Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes centros de saúde:

- Centro de Saúde de Vila do Porto;
- Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

1.4 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assunção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região pelo menos durante quatro anos.

1.5 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no n.º 1.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.

1.6 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região em montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do n.º 1.1 quando não cumpram o referido no n.º 1.5.

1.7 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado, poderá o secretário regional da tutela, por despacho, isentá-lo do cumprimento do número anterior.

1.8 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica o mesmo ilibado do cumprimento do previsto no número anterior.

Centro de Saúde da Calheta

Aviso n.º 52/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, dos n.ºs 35 e seguintes do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente na carreira médica de clínica geral afectas ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas mencionadas.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, sendo o vencimento correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue na Secretaria deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- Gráu, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República*;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 62.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste organismo, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção acompanhado de cópia da lista.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Jornal Oficial* e do *Diário da República*.

15 — O júri a seguir indicado foi nomeado e homologado por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005:

Presidente — Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Tavares Carrilho Bettencourt Oliveira, chefe de serviço de clínica geral.

José Orlando Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.

Aviso n.º 53/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, afecto ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, conforme quota de descongelamento para o presente ano constante da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vagas mencionada.

4 — Vencimento e local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde da Calheta, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal;

Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Um e outro legalmente reconhecido.

7 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

E — entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue no Sector de Pessoal deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República*;
- Instrução dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço e do vínculo à função pública;
- Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Alda Maria Medeiros de Sousa, técnica especialista de radiologia.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Silveira Vieira Góis, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Augusto Leonardo Gomes da Silveira Gonçalves, técnico especialista de 1.ª classe de saúde ambiental.

Vogais suplentes:

António Fernando Cardoso, técnico principal de análises clínicas e de saúde pública.

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.